



Índice

Chefe de Gabinete	2
LEI	2
LEI Nº 166, DE 03 DE JULHO DE 2024	2
ANEXO ÚNICO - LEI Nº 166/2024	2
PORTARIA	3
PORTARIA Nº 041, DE 04 DE JULHO DE 2024	3





Chefe de Gabinete

LEI

LEI Nº 166, DE 03 DE JULHO DE 2024

LEI Nº 166, DE 03 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre a declaração como área de expansão urbana, área rural do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada como área de expansão urbana a área rural de 271.829 m² e perímetro de 2.566 m, pertencente a matrícula geral nº 007, situada na localidade Vila Nova, neste Município de Campestre do Maranhão, de acordo com o memorial descrito do perímetro e mapa da situação constante do anexo único desta Lei.

Art. 2º A presente área de expansão urbana será assim considerada para efeitos de habitação, indústria e comércio.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campestre do Maranhão – MA, 03 de julho de 2024.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por: Lindomar Sebastião da Silva

Código identificador: zuxa2ux9top20240704080747

ANEXO ÚNICO - LEI Nº 166/2024

ANEXO ÚNICO - LEI Nº 166/2024

MEMORIAL DESCRITIVO

Bairro Vila Nova Comarca: Porto Franco





Proprietário: Município de Campestre UF: MA Município: Campestre do Maranhão Matrícula: 007 Área (m²): 271.829 Perímetro (m): 2.566 Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 9326187.72 m e E 235967.92 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -45, localizado a BR 010, deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 95°24'8.63" e 370.15; até o vértice Pt1, de coordenadas N 9326152.87 m e E 236336.43 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 119°40'21.25" e 94.49; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9326106.09 m e E 236418.53 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 87°59'7.91" e 330.10; até o vértice Pt3, de coordenadas N 9326117.70 m e E 236748.43 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 205°04'32.38" e 149.07; até o vértice Pt4, de coordenadas N 9325982.68 m e E 236685.25 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 264°49'43.31" e 266.94; até o vértice Pt5, de coordenadas N 9325958.62 m e E 236419.40 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 177°10'55.43" e 315.87; até o vértice Pt6, de coordenadas N 9325643.13 m e E 236434.93 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 177°10'55.22" e 41.92; até o vértice Pt7, de coordenadas N 9325601.26 m e E 236436.99 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 248°45'39.88" e 81.90; até o vértice Pt8, de coordenadas N 9325571.59 m e E 236360.65 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 264°32'54.76" e 122.10; até o vértice Pt9, de coordenadas N 9325559.99 m e E 236239.10 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 259°03'8.49" e 127.16; até o vértice Pt10, de coordenadas N 9325535.84 m e E 236114.25 m; deste, segue confrontando com os seguintes azimute plano e distância: 347°20'53.93" e 668.10; até o vértice Pt0, de coordenadas N 9326187.72 m e E 235967.92 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -45, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Campestre do Maranhão, 03/07/2024 O Núcleo urbano onde está localizada a unidade já possui serviços essenciais como abastecimento de água, energia elétrica, coleta de lixo, Escola e demais serviços públicos. Por fim, os padrões dos memoriais descritivos, das plantas e das demais representações gráficas, inclusive as escalas adotadas e outros detalhes técnicos, seguem as diretrizes estabelecidas pela autoridade municipal competente. CAMPESTRE DO MARANHÃO, 03 de julho de 2024. Leandro de Oliveira Silva Engenheiro Matrícula nº 14.592-1

Publicado por: Lindomar Sebastião da Silva

Código identificador: 114fjrbkwwz20240704090722

PORTARIA

PORTARIA Nº 041, DE 04 DE JULHO DE 2024

[PORTARIA Nº 041, DE 04 DE JULHO DE 2024](#)

“Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor público de cargo em comissão e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 76, VI c/c art. 111, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor **FRANCISCO DE ASSIS MARIANO DE SOUSA**, matrícula nº 14812-1 e CPF nº 058.594.483-09, do cargo de provimento em comissão





de **assessor técnico**, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Campestre do Maranhão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.07.2024.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 04 DIAS DO
MÊS DE JULHO DE 2024.

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por: Lindomar Sebastião da Silva

Código identificador: 1wrazisbxu820240704110715





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretário Municipal de Administração
Rua Onildo Gomes, nº 134, Centro, CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
Cep: 65.968-000

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

CLAUDEONOR DO VALE SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Informações: ascom@campestredomaranhao.ma.gov.br

